



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

**ANO VI – Nº 1325 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2016**

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**

**IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**  
Rua Capitão José da Penha, s/n - CENTRO - Telefone (84)3279-2466  
C.G.C. (M F) 08.204.497/0001-71

**Ofício nº 106/2016-SEMUR**

Extremoz/RN, 17 de Agosto de 2016.

À Senhora  
**GILMARA COSTA**  
Diretora Geral do Diário Oficial

**Assunto:** Solicitação publicação de portaria

Senhora,

Solicitamos a publicação da Portaria 05/2016 – SEMUR, para que seja do conhecimento de todos e surta seus efeitos legais o trâmite dos Processos Administrativos 047/2016 e 262/2016 – SEMUR.

Sem mais e, ao tempo que fazemos votos e estima e apreço, nos colocamos a disposição para quaisquer informações que se façam necessárias.

Atenciosamente.

FRANCINI STELLI GOLDONI  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**  
Rua Capitão José da Penha, s/n - CENTRO - Telefone (84)3279-2466  
C.G.C. (M F) 08.204.497/0001-71

**PORTARIA Nº 05/2016 – SEMUR**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art. 189, IV do Plano Diretor do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Proceder a publicação dos atos do Processo Administrativo 262/2016, gerado em decorrência da Notificação Preliminar 261/2016, tendo o contribuinte Vanessa Ponciano de Souza, violado o Artigo 199, II, "f" da Lei Complementar 493/2006 (Plano Diretor do Município), construindo um imóvel, em terreno pertencente a União, obstruindo o passagem destinada ao bugueiros, conforme projeto de urbanização da orla. O contribuinte/responsável foi devidamente notificado em 16/05/2016, teve prazo de defesa com início em 17/02/2016 e término em 26/05/2016, não apresentando qualquer documento. Em 06/06/2016 foi lavrado Auto de Infração e Multa e Auto de Embargo de Obra. Em 17/08/2016 Informe Administrativo foi afixado na parte externa do imóvel, listando as etapas do processo, para dar o devido conhecimento à comunidade.

Art. 2º - A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo informa publicamente a próxima etapa do trâmite processual, qual seja, a demolição da estrutura, com base no Artigo 47, § 2º e 124, III do Código de Obras do Município. Caso na data da demolição ainda haja algum material no interior do imóvel, os mesmos serão devidamente identificados, listados e guardados nas dependências desta Secretaria, onde será comunicado prazo para a retirada pelo responsável/contribuinte, através de Termo de Entrega, com a devida descrição dos itens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
Extremoz, 17 de agosto de 2016.

**FRANCINI STELLI GOLDONI**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA  
DIRETORA GERAL: GILMARA DA SILVA COSTA